

AO DOUTO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 0015913-56.2020.8.19.0021

GEAR TURISMO E LOCAÇÃO LTDA e outra, já qualificadas nos autos em epígrafe, na ação de recuperação judicial, vêm à presença de V. Exa. Pelos advogados abaixo assinados, expor e requerer o que se segue.

1. Em complementação à petição de fls. 3847, atendendo ao disposto no artigo 57 da Lei nº 11.101/2005, a Recuperanda junta à esta petição as Certidões Negativas de Débito (CNDs) exigidas para a homologação do plano, comprovando a regularidade fiscal da empresa.
2. Sendo assim, requer a esse ilmo. Juízo a homologação do plano de recuperação judicial aprovado pela Assembleia Geral de Credores, nos termos do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005.

Nestes termos,
É o que requer

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2024

Cesar B. Simões Brandão
OAB/RJ 152.124